



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 1.500

Data: 05 de junho de 2.012.

Súmula: Altera a Lei 1.263, de 21 de fevereiro de 2007, ampliando o número de vagas do Emprego Público de Terapeuta Ocupacional do Centro de Ação Psico-Social – CAPS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o número de vagas existentes para o Emprego Público de Terapeuta Ocupacional do Centro de Ação Psico-Social – CAPS, criado pela Lei 1263/2007, passando a ser de 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de junho de 2.012.


Evani Justus
Prefeita Municipal

